DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 3
Licença de Funcionamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0172 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Joao de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 30 de outubro de 2023, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

b- Rosa Francisca do Amaral, Gari, estatutário, referente ao período de 16/07/2015 a 17/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 a 30 de outubro de 2023, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 11 de outubro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0172/2023.....1

Vigilância Sanitária

Licença de Funcionamento

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MURUTINGA DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353210801-931-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **09/10/2024**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**024/2023**	DATA DO PROTOCOLO:	**15/09/2023**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**		
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**CLERIA CRISTINA BROCARDO DA COSTA LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MSUL TREINAMENTO FISICO**		
CNPJ / CPF:	**51.579.652/0001-63**		
LOGRADOURO:	**Avenida ROSA DE LUCAS COVRE**	NÚMERO:	**927**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**MURUTINGA DO SUL**		
CEP:	**16950-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **CLERIA CRISTINA BROCARDO DA COSTA**
CPF: **29558273805** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MILTON CEZAR DE AMORIM ALVES**
CPF: **34867271845** CONSELHO REGIONAL: **CREF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **114684-G/SP** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MURUTINGA DO SUL	**09/10/2023**	RG. 19.399.844 Coordenador CEVS M. de Murutinga do Sul
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES: Cleria Cristina B. Costa		09/10/2023
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
		09/10/2023
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA